



- Prefeitura Municipal de Jupi -

Jupi - Pernambuco



DI Nº 160 / 87

"Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil cruzados), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Pessoal:

|                               |      |                   |
|-------------------------------|------|-------------------|
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... | CZ\$ | <u>116.000,00</u> |
| Total...                      |      | CZ\$ 116.000,00   |

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão usados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas:

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas CZ\$ 9.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações :..... CZ\$ 107.000,00

Continua... Total ..... CZ\$ 116.000,00



Prefeitura Municipal de Jupi

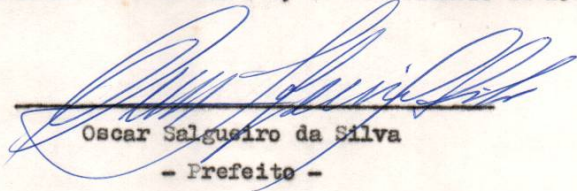
Jupi — Pernambuco



Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. e, 28 de dezembro de 1987

  
Oscar Salgueiro da Silva  
- Prefeito -

assinado por: dUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230314122518.pdf>